ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.339/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/03/2014 **Sanção:** 20/03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.339/2014 Em, 10 de Março de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1141 Convênio Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Carlos Chagas, através de Convênio Estadual, no valor de R$ 213.179,77 (Duzentos e treze mil cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), vinculados a funcional programática 05.001.12.361.0005 – 1041 - Convênio Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Carlos Chagas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 213.179,77 (Duzentos e treze mil cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 213.179,77
05.001.12.361.0005 – 1141 – Convênio Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Carlos Chagas 44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 213.179,77

Total Geral.....R$ 213.179,77

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos de transferências de Convênios do Estado.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 10 de Março de 2014.

APROVADO
Em 10/03/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 20/03/2014

SANCIONADO
Em 20/03/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal